



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010**

João Rodrigues, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VII do Art. 13 e Art. 77 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130/01, Lei Complementar nº 132/01 e Lei Complementar nº 226/05, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e emergencial, para os cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no ANEXO I deste Edital, regido pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas nele estabelecidas.

**I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

1.1 – O preenchimento de vagas visa atender necessidade temporária do Município, sendo a contratação realizada de acordo com a demanda que venha surgir dentro do prazo de validade descrito no presente edital.

1.2 – Ao Município reserva-se o direito de convocar candidatos em número superior ao oferecido no quadro de vagas disposto no Anexo I, quando caracterizada situação de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.3 – O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

1.4 – O Anexo I especifica os cargos com a respectiva escolaridade exigida, total de vagas disponíveis, carga horária e vencimento.

1.5 – O Anexo II especifica os conteúdos programáticos para a prova escrita relativa aos cargos oferecidos neste Edital.

1.6 – O Anexo III especifica a descrição dos programas aos quais se destinam as vagas relativas aos cargos de Agente do PAIF.

1.7 – O Anexo IV especifica as atribuições do cargo de Nutricionista, para Programa de Núcleo de Apoio a Gestão - NAG, segundo a Lei Complementar nº. 132/2001 e alterações.

1.8 – O presente processo seletivo destina-se também à constituição de reserva técnica, para futuras admissões de acordo com as necessidades do Município, durante prazo de validade do edital e observados os limites previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.8.1 – Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas citadas no Anexo I. Estes candidatos poderão ser convocados para vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste edital.

1.9 – As vagas destinadas aos cargos constantes no Anexo I deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação profissional informada no presente edital, de acordo com o cargo a que pretende concorrer.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda e Administração, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 145-L, Centro, Chapecó-SC, nº 265-E, Centro, Chapecó-SC, nos dias **9 de fevereiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2010**, no horário das 13h30 às 17h30, observando-se rigorosamente os termos do presente edital.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 – O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas oferecidas dentre os cargos que trata o Anexo I deste edital.

2.4 – A inscrição neste processo de seleção implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste edital.

2.5 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, internet, fax ou outro meio.

2.6 – Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Processo Seletivo publicará a homologação das inscrições, onde constará lista dos nomes e respectivos números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas.

2.7 – Será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos.

**III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1 – O candidato requer a inscrição preenchendo formulário específico, sendo este assinado por ele próprio ou por procurador legalmente investido.

3.1.1 – A procuração deverá conter poderes especiais e ser específica para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.2 – O preenchimento e as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como os requisitos necessários para inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, nem será permitida a juntada de documentos após o ato da inscrição.

**IV – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 – O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, juntamente com os originais, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) duas fotos 3x4 iguais e recentes.

4.2 – Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) e Carteira Nacional de Habilitação (conforme modelo estabelecido no Art. 159 do Código Brasileiro de Trânsito, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.3 – Os candidatos receberão, no ato da inscrição, comprovante que deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com o documento de identificação.

4.4 – A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições por este explicitadas.

**V – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições serão deferidas/indeferidas pela empresa responsável pela coordenação e operacionalização deste processo seletivo. O resultado será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2010, 13h00min**, mediante publicação de edital, afixado no mural da Prefeitura, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 145-L Centro, bem como em caráter informativo, no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

5.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo especificado no item XXII deste edital, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.

5.3 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados no local da realização das inscrições, em horário estabelecido no item XXII.

5.4 – Após a análise dos recursos as inscrições serão homologadas, não cabendo mais qualquer espécie de recursos relativos à esta etapa do certame.

**VI – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

6.1 – Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, reserva-se até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital para candidatos portadores de necessidades especiais, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.2 – O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.

6.2.1 – O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência deverá preencher formulário constante no Anexo VI e entregá-lo no local de realização das inscrições até o dia **19 de fevereiro de 2010**.

6.3 – Os portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.4 – Os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido a menos de 60 dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

6.5 – Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão, para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.6 – Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias à sua participação, realizarão o processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e duração das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

6.7 – Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Inscrição, os recursos necessários para a realização das provas.

6.8 - A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas ou na execução de atribuições da função ou cargo constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

6.9 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.10 - As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **VII – DAS PROVAS**

7.1 – A seleção para os cargos de que trata este edital dar-se-á mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 – A prova escrita para todos os cargos será aplicada no dia **07 de março de 2010**, no período das **08h00 às 11h00**. A divulgação do local da prova será feita conforme cronograma constante no quadro do item XII, através de edital publicado Mural e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

7.3 – As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões, dispostas da seguinte maneira:

7.3.1 – Para todos os cargos a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória), de acordo com o quadro abaixo:

<b>Prova</b>	<b>Nº questões</b>
Português	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais, Atualidades e Informática	05
Conhecimentos Específicos	15

7.4 – A prova escrita será do tipo múltipla escolha, com questões objetivas, subdivididas em cinco alternativas (“a”, “b”, “c”, “d”, “e”), sendo apenas uma correta. Cada questão corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

7.4.1 – Será atribuída nota zero à questão que tenha mais de uma resposta ou que contenha rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão-resposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.4.2 – A nota final será dada pela soma de todas os pontos obtidos nas questões, totalizando um valor compreendido entre 0(zero) e 10(dez).

7.5 – A duração da prova é de três horas, improrrogáveis.

7.6 – O conteúdo programático das provas escritas está estabelecido, de forma sucinta, no Anexo II deste Edital.

7.7 – As questões da prova estarão dispostas em caderno de provas contendo ainda orientações básicas, identificação do cargo, local para identificação do candidato e local para assinatura.

7.8 – As respostas da prova escrita deverão ser preenchidas em cartão-resposta específico, fornecido ao candidato durante a realização da prova, utilizando-se exclusivamente de caneta esferográfica azul ou preta.

7.9 – O candidato receberá, juntamente com o caderno de prova e o cartão-resposta. Folha de rascunho para anotar, caso julgue necessário, suas respostas pessoais para futuras conferências.

7.10 - O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele informado no ato de sua inscrição.

7.11 – Não haverá segunda chamada para o início das provas. O candidato que chegar após o horário determinado não terá direito a participar do processo seletivo e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.12 – O cartão resposta conterà as questões em ordem crescente, tendo as colunas verticais locais para preenchimento das respostas. Ainda haverá local específico para identificação pessoal e assinatura do candidato.

7.13 – Para cada questão somente uma das alternativas deverá ser marcada, sendo considerada errada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada ou apresentar emendas ou rasuras.

7.14 – O cartão resposta entregue a cada um dos candidatos não será substituído em hipótese alguma.

7.15 – Poderão ser interpolados recursos relativos às questões da prova escrita, devendo os mesmos ser protocolados juntamente com os recursos contra o gabarito preliminar, conforme especifica item XII deste edital.

7.16 – Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão de respostas, devidamente assinado, e o caderno de prova, podendo reter para si apenas os documentos pessoais de identificação e a folha de rascunho das respostas.

7.17 – Somente será permitido o ingresso na sala de provas do candidato que apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade.

7.18 – Durante a prova não será permitido qualquer tipo de consulta, o uso de máquinas calculadoras e outros instrumentos similares.

7.19 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a prova, se comunicar com outros candidatos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas previstas neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7.20 - No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

7.21 – A aplicação da prova será fiscalizada por Comissão designada pelo Município, sendo vedado o ingresso ao local de prova por pessoas estranhas ao processo seletivo.

7.22 – O gabarito preliminar será divulgado no dia **08 de março de 2010**, a partir das 14 horas, através de edital publicado no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

7.23 – Os interessados em interpor recurso contra a prova ou o gabarito poderão protocolá-los no dia **09 de março de 2010**, utilizando o formulário constante no Anexo V deste edital, seguindo o disposto no Capítulo X.

7.24 – O gabarito definitivo será publicado, através de edital específico, divulgado no dia **10 de março de 2010, a partir das 14 horas**, no Mural do Município e no endereço eletrônico <http://www.chapeco.sc.gov.br>.

### **VIII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 – A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota da prova escrita obtida por cada candidato.

8.2 – Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) tiver a maior nota na prova de Português;
- d) tiver a maior nota na prova de Matemática;
- e) tiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- f) sorteio;

8.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 5,00 (cinco vírgula zero).

8.4 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da classificação, valendo para este fim a publicação da homologação final.

8.5 – A listagem da classificação preliminar será divulgada no dia **10 de março de 2010, a partir das 17h00**, através de edital publicado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

8.6 – Os candidatos que quiserem interpor recursos contra as notas preliminares terão o prazo conforme estabelecido no item XII deste edital.

### **IX – DOS RECURSOS**

9.1 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão do Processo Seletivo, entregues no local de realização das inscrições, exclusivamente pelos candidatos, utilizando o modelo contido no Anexo V deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9.2 – Os recursos deverão:

- a) ser datilografados ou digitados e apresentados em duas vias assinadas;
- b) ser fundamentados com argumentação lógica e consistente, dando com precisão os pontos objeto do mesmo;
- c) conter a identificação do candidato e do cargo a que se refere.

9.3 – Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

9.4 – Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.5 – A revisão da prova constará do exame das correções na prova do candidato que entrar com recurso fundamentado, não sendo permitido o confronto com outras provas.

9.6 – Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Ao término dos trabalhos o resultado final será submetido à homologação da autoridade competente, através de ato próprio.

10.2 – O edital de homologação deste processo seletivo será publicado na imprensa oficial do Município, bem como em caráter informativo no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), no **dia 12 de março de 2010**.

## **XI – DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com as necessidades do Município, respeitando a classificação final e validade do processo seletivo, independentemente do número de vagas estabelecidas neste edital, não sendo o Município obrigado a realizar a contratação total dos candidatos aprovados.

11.2 – A efetivação das contratações fica sujeita:

- a) a apresentação da documentação comprobatória da habilitação exigida;
- b) a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por órgão específico designado pelo Município) comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) ao alvará de folha corrida fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
- d) a declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
- e) a apresentação da declaração de bens e fontes de rendas;
- f) certidão de quitação eleitoral;
- g) comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino.

11.3 – A falta de comprovação, na data de admissão, de quaisquer requisitos exigidos para a contratação e/ou prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, impossibilitará o candidato de ser contratado para o cargo o qual foi convocado.

11.4 – Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 130/2001 e a Lei Complementar nº 226/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11.5 – A remuneração pelas atividades exercida será de acordo com a legislação municipal vigente, independente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para o cargo.

11.6 – Caso o candidato convocado não possa assumir o cargo ou não tenha interesse, perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

11.7 – O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se munido da documentação exigida para a contratação.

11.8 – O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação perderá o direito à vaga, podendo o Município convocar o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

## **XII – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	09 a 19/02/2010	13h30 às 17h30
Divulgação do deferimento das inscrições	23/02/2010	14h00
Entrega de recursos contra não deferimento de inscrição	24/02/2010	13h30 às 17h30
Divulgação do local da prova escrita	25/02/2010	17h00
Divulgação da homologação das inscrições	25/02/2010	17h00
Aplicação da prova escrita	07/03/2010	08h00 às 11h00
Divulgação do gabarito preliminar	08/03/2010	14h00
Entrega de recursos contra prova e gabarito	09/03/2010	13h30 às 17h30
Divulgação do gabarito definitivo	10/03/2010	14h00
Divulgação da classificação preliminar	10/03/2010	17h00
Entrega de recursos contra classificação preliminar	11/03/2010	13h30 às 17h30
Divulgação classificação final	12/03/2010	No jornal
Homologação do resultado final	12/03/2010	No jornal

## **XIII – DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO**

13.1 – Fica delegada ao Município a realização deste processo seletivo, com a competência para coordenação e operacionalização das atividades relacionadas ao certame, executando todas as fases de homologação das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas e apreciação de recursos, bem como a realização presencial das inscrições e a publicação dos editais com os resultados de cada fase.

## **XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, não sendo passível de prorrogação, nos termos do Art. 37, III da Constituição Federal.

14.2 – O contrato temporário será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

14.3 – A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, podendo ser admitido durante todo o período de validade do Processo Seletivo, segundo as vagas existentes e às necessidades do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

14.4 – As publicações referentes as processo seletivo serão efetuadas por edital, através de jornal de circulação regional e/ou publicado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

14.5 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou contratação do candidato, se verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.

14.6 – O Prefeito Municipal designará Comissão composta por cinco membros, a qual terá competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização deste Processo Seletivo.

14.7 – As provas escritas serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda e Administração, conforme item XXIII deste edital, tendo a mesma autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

14.8 – As provas escritas serão arquivadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Fazenda e Administração por 90 (noventa) dias após a homologação do Processo Seletivo, sendo incineradas ao final deste período.

14.9 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direito autorais, ao Município reserva-se o direito de não fornecer exemplares dos cadernos de provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

14.10 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, responsável pela coordenação e operacionalização, obedecidas as formas previstas e aplicáveis à matéria.

14.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente processo seletivo.

Chapecó-SC, 8 de fevereiro de 2010.

**João Rodrigues**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO I

Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimento e Escolaridade

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>
Agente do PAIF	02	40h semanais	R\$ 1.402,25	3º grau completo, com graduação em Psicologia e registro no CRP
Agente do PAIF	01	40h semanais	R\$ 1.402,25	3º grau completo, bacharel em Serviço Social e registro no CRESS
Nutricionista	01	40h semanais	R\$ 1.976,98	3º grau completo com graduação em Nutrição e registro no CFN



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO II**

**Conteúdo Programático Para a Prova Escrita**

**1 – Para o cargo de Agente do PAIF com formação em Psicologia**

**1.1 – PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; acentuação gráfica; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal. Interpretação de texto, gramática, sílaba e divisão, Ortografia oficial, Crase, Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivos, adjetivas e adverbiais. Pontuação.

**1.2 – MATEMÁTICA**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 2º grau; cálculo de juros simples e compostos; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Conjuntos numéricos, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, sistemas de medidas. Noções e cálculo de áreas e volumes. Juros simples e composto, equações, raciocínio lógico.

**1.3 – CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES e INFORMÁTICA**

ESTADO DE SANTA CATARINA: Municípios, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

BRASIL: Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

ATUALIDADES: Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, História e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

INFORMÁTICA: Conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados. Noções básicas acerca de Operações com Micro-Computador.

**1.5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Teoria da Personalidade. Psicologia Evolutiva. Psicologia da Adolescência. Psicologia da Idade Adulta. Psicologia da Infância. Serviços de Psicologia. A Vida na Escola e a Escola da Vida. Psicologia Geral. Conceito e generalidades sobre psicologia da personalidade social, comparativa e do desenvolvimento. Atualidade Teóricas da Psicologia. Classificação dos transtornos mentais e de comportamento. Princípios da Psicologia. Psicopatologia. Situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Acompanhamento sócio-Assistencial da família. Abordagem dos principais problemas de Saúde Mental individual e coletiva. Organização de Sistemas de Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF). Atenção Primária à Saúde (APS). Identificação e abordagem de riscos para morbimortalidade em doenças freqüentes. Saúde da Criança: aleitamento materno, desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas. O papel da educação em saúde nos diferentes níveis de intervenção do processo saúde-doença; Prevenção em traumas no trânsito e por violência interpessoal. Uso de drogas, tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos; Fundamentos Psicanalíticos: Teoria e Psicopatologia. Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Abordagens psicoterápicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional. Legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**2 – Para o cargo de Agente do PAIF com formação em Serviço Social**

**2.1 – PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; acentuação gráfica; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal. Interpretação de texto, gramática, sílaba e divisão, Ortografia oficial, Crase, Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivos, adjetivas e adverbiais. Pontuação.

**2.2 – MATEMÁTICA**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 2º grau; cálculo de juros simples e compostos; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Conjuntos numéricos, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, sistemas de medidas. Noções e cálculo de áreas e volumes. Juros simples e composto, equações, raciocínio lógico.

**2.3 – CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES e INFORMÁTICA:**

ESTADO DE SANTA CATARINA: Municípios, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

BRASIL: Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

ATUALIDADES: Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial; História e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

INFORMÁTICA: Conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados. Noções básicas acerca de Operações com Micro-Computador.

**2.4 – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

O serviço social e popular, esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos de construção democrática, planejamento e serviço social, organização das classes subalternas, assistência e assistencialismo, desenvolvimento de comunidade e participação, conhecimento e currículo em serviço social, mediação e serviço social, a instrumentalidade do serviço social, a assistência social na perspectiva dos direitos, estatutos da criança e adolescentes, Lei Nº 8.069/90, Lei Orgânica da Assistência (LOAS) Lei Nº 8.742/93, política nacional do Idoso Lei Nº 8.842/94, plano de ação governamental integrado para o desenvolvimento da política nacional do idoso, princípios de liderança e princípios de administração. Tendência da Assistência social na conjuntura social, política e econômica do Brasil. Conceitos e generalidades sobre os processos básicos de atendimento do serviço social. Pesquisa em Serviços Social, Técnica e instrumento de serviço social, Atendimento Sócio assistencial e Grupos Sócio educativos, Programas e benefícios sócio-assistencial; Violência; Família; Gestão Social; Interdisciplinaridade; Trabalho; Grupos; Redes; Cidadania; Controle Social; Vida Social; Código de Ética; Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social.

**3 – Para o cargo de Nutricionista**

**3.1 – PORTUGUÊS**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; acentuação gráfica; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal. Interpretação de texto, gramática, sílaba e divisão, Ortografia oficial, Crase, Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos essenciais da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Orações coordenadas. Orações subordinadas: substantivos, adjetivas e adverbiais. Pontuação.

**3.2 – MATEMÁTICA**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 2º grau; cálculo de juros simples e compostos; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória. Conjuntos numéricos, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta, sistemas de medidas. Noções e cálculo de áreas e volumes. Juros simples e composto, equações, raciocínio lógico.

**3.3 – CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES e INFORMÁTICA:**

ESTADO DE SANTA CATARINA: Municípios, Limites, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

BRASIL: Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais

ATUALIDADES: Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e mundial; História e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

INFORMÁTICA: Conhecimento e domínio do uso de ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados. Noções básicas acerca de Operações com Micro-Computador.

**3.4 – CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**

Saúde, controle de peso e obesidade, performance atlética, elaboração de cardápio, tabelas de calorias, gordura, valor nutritivo, alimentação e nutrição, conservação e acondicionamento de alimentos, higienização e controle de equipamento e utensílios, alteração orgânica e desnutrição, dietas, massa protéica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO III**

**Descrição dos Programas CREAS e PAIF**

**PAIF – Programa de Atenção Integral à Família**

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) expressa um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como sócio educativo e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento sócio familiar. Esse programa é desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Objetivos do PAIF:**

- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

**Público do PAIF/CRAS:**

População em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e vivenciam situações de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiências, entre outros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO IV**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: Nutricionista**

**ATRIBUIÇÕES:** proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras tarefas afins.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ANEXO VI

Solicitação de Inscrição como Portador de Deficiência

Para  
Comissão de Processo Seletivo  
Chapecó-SC

**Processo Seletivo nº 003/2010**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem requerer a participação neste Processo Seletivo com a condição de pessoa com deficiência, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal, juntando a este pedido Laudo Médico conforme exigido no item 7.4 deste edital

**Informações do Laudo:**

Tipo de deficiência de que é portador: (especificar) \_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

**Condições especiais para aplicação das provas:**

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Não necessita de condição especial  |
| <input type="checkbox"/> | Deficiência Visual séria não corrigida pelo uso de óculos (Prova Ampliada)                  |
| <input type="checkbox"/> | Deficiência Física com séria dificuldade de locomoção (Sala de mais fácil Acesso)           |
| <input type="checkbox"/> | Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas (Auxílio p/ Transcrição) |
| <input type="checkbox"/> | Outro: _____  |

Chapecó – SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Datilografar ou digitar, em 02 (duas) vias, uma será devolvida como protocolo de entrega.